

CÓPIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA NEGRA, ~~decreta~~ o em anexo a seguinte lei:

LEI nº 27 de 10 de Maio de 1948.

Altera Padrões do Quadro Suplementar.

Artº. 1º- Os cargos de Bombeiro e Fiscal de Águas e Esgoto, do Quadro Suplementar, Anexado ao Decreto-Lei nº 98, de 27 de Dezembro de 1946, passarão aos Padrões R e H, respectivamente.

Artº. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão / pela verba própria destinada ao pagamento do funcionalismo, ficando o Executivo autorizado à suplementação, caso seja necessário.

Artº. 3º- A presente Lei vigorará a partir de 1º de Janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA NEGRA, em 10 de Maio de 1948.

---

(FLAVIO DE MIRANDA GONÇALVES)

PREFEITO.